LEI Nº. 4.976/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/10/2021 A 05/01/2022.
Carlos A. Kamper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA ONLINE."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Município fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A divulgação referida no art. 1º deverá ser feita de forma online, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos na rede mundial de computadores (*site*).

Art. 3º O *site* oficial da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos deverá seguir a seguinte organização:

I - disponibilizar em uma barra de pesquisa no site os medicamentos disponíveis para distribuição;

II – disponibilizar em uma barra de pesquisa no site a RENAME – lista de medicamentos gratuitos do SUS, atualizada;

III - a listagem deverá ser organizada de forma alfabética.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará essa informação no seu *site* e na farmácia municipal ou local destinado para distribuição, bem como colocará a informação sobre a previsão de chegada do produto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.